



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 143, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 16/2022 firmado com a empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA. e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o despacho de nº 31/2024 – Gestão de Contratos;

**CONSIDERANDO** a relevância do serviço prestado para o funcionamento operacional do Coren-PB tudo o que consta no processo administrativo de nº 3739/22;


**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 10 de maio de 2024.

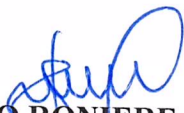
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar o prosseguimento do processo com a celebração do aditivo ao contrato nº 16/2022 firmado com a empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB